



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)

[www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.016

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/93, **FAZ SABER** que acha-se aberta junto a esta Câmara Municipal a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.016**, do Tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, a qual se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e obedecerá as seguintes regras:

1.

### DO OBJETO

A presente Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de empresa especializada na realização de serviços de pintura, de acordo com projeto, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo.

2.

### DA VISITA TÉCNICA

Os interessados deverão agendar a visita técnica através do telefone **(18) 3279-1702** para, na companhia de profissional designado pela Câmara Municipal, realizar vistoria no local onde será realizada a obra, cuja comprovação do ato se fará através de atestado próprio apresentado pelo órgão como requisito indispensável para habilitação. Os licitantes, neste ato, deverão ser representados por **profissional responsável adequado para promover a mesma, independente de ser engenheiro ou não.**

3.

### DA HABILITAÇÃO

Para se habilitarem à presente licitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:

3.a

Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;

3.b

Cartão do CNPJ;

3.c

Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## 3.d

Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## 3.e

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do proponente.

## 3.f

Certidão de Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo.

## 3.g

Atestado de desempenho anterior de atividades relacionadas ao objeto licitado em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoas de direito público ou privado, acompanhado de Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA.

## 3.h

Atestado de visita técnica expedido pela Câmara Municipal de Regente Feijó.

## Obs.:

**1.**  
Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

**2.**  
As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

## 4.

### **DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE REFERENTE À HABILITAÇÃO**

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação do proponente, devidamente lacrados e rubricados por quem detenha poderes para tal, deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Regente Feijó, sito à rua Clemente Pereira, nº 71, Centro, contendo os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2.016  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

5.

## **DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser elaboradas em impresso próprio do licitante e conterão os seguintes itens:

5.a

Qualificação do proponente;

5.b

Declaração de aceitação das condições constantes do presente edital;

5.c

Local, data, carimbo e assinatura do proponente;

5.d

Preço de acordo com apresentação de planilha orçamentária demonstrativa.

6.

## **DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas em via única, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada por quem detenha poderes para tal e inserida em envelope indevassável e rubricado, contendo as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ  
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2016  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

7.

## **DOS PRAZOS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Os envelopes contendo a documentação dos proponentes e suas propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até às **08:00 horas** do dia **25 de maio de 2016**, na Secretaria da Câmara Municipal de Regente Feijó – SP.

8.

## **DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.a

Dos envelopes contendo os documentos necessários à habilitação.



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

Os envelopes concernentes à habilitação serão abertos em sessão pública, no dia **25 de maio de 2016**, às **08:00 horas**, quando se procederá à lavratura da competente ata circunstanciada, a qual será assinada obrigatoriamente pela Comissão de Licitações e facultativamente pelos licitantes presentes.

## **8.b**

Nas sessões públicas só terão direito de usar a palavra, rubricar e assinar documentos, impugnar, interpor e desistir de recursos, os representantes legais da proponente ou quem, nos termos da lei, tenha poderes para agir em seu nome.

## **8.c**

O proponente que não cumprir os requisitos necessários a sua habilitação será declarado inabilitado, sendo-lhe devolvido o envelope proposto, devidamente lacrado, na hipótese de não interposição de recurso, ou após a decisão final proferida no recurso eventualmente interposto.

## **8.d**

Vencida a fase de habilitação, na data designada no presente edital, proceder-se-á em seguida à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados, caso haja desistência expressa de todos os licitantes do direito de recorrer.

## **8.e**

Será obrigatória a presença de um representante da empresa participante no ato de abertura dos envelopes proposta e habilitação, sob pena de desclassificação.

## **9.**

### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **9.a**

O critério de classificação das propostas é o de menor preço total, devendo a Comissão de Licitações proceder à lavratura da competente ata circunstanciada, donde constará a classificação dos proponentes.

#### **9.b**

Em caso de empate proceder-se-á ao sorteio público, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **9.c**

Na hipótese de não desistência expressa do direito de recorrer por todos os Licitantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes-propostas, em data a ser designada pela Comissão de Licitações, a qual será devidamente informada por referida Comissão.



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

**10.**

## **DOS RECURSOS**

Dos atos praticados pela Comissão de Licitações caberão os recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que deverão ser protocolizados junto a Secretaria da Câmara Municipal.

**11.**

## **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento das regras constantes do presente edital, bem como o inadimplemento contratual por parte do proponente, darão ensejo à imposição das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**12.**

## **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

O presente processo licitatório poderá ser revogado ou anulado, através de decisão devidamente fundamentada e garantido o direito de ampla defesa, se presentes as situações legais que autorizem a revogação ou anulação.

**13.**

## **DA RESCISÃO DO VÍNCULO JURÍDICO**

O vínculo jurídico decorrente da contratação poderá ser rescindido presente qualquer das situações previstas na referida lei licitatória.

**14.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.a**

O presente procedimento licitatório vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**14.b**

É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

**14.c**

A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)    [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## **14.d**

Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

## **14.e**

A despesa decorrente da contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:  
01.01.02.01.031001.1.002000-449051 – Obras e Instalações

## **14.f**

O pagamento será realizado de acordo com medição.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 09 de maio de 2016.

---

**Guilherme Oliveira da Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## PLANILHA DE SERVIÇOS

**OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA CÂMARA MUNICIPAL**

**LOCAL - RUA ALCIDES SILVEIRA Nº 1.000**

**MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.**

**ÁREA A CONSTRUIR - 481,48 M<sup>2</sup>**

Item	Ref. Custos	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
	Unit.	Referência			
<b>01 Serviços Preliminares</b>					
01.1	sinapi	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em tetos, 02 demãos	m <sup>2</sup>	209,00
01.2	sinapi	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, 02 demãos	m <sup>2</sup>	1074,00
01.3	cpos	330374	Aplicação de resina acrílica plastificante-02 demãos	m <sup>2</sup>	526,00
01.4	sinapi	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em tetos, 02 demãos	m <sup>2</sup>	209,00
01.5	sinapi	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	m <sup>2</sup>	1600,00
01.6	sinapi	84657	Fundo sintético nivelador branco, 02 demãos	m <sup>2</sup>	52,92
01.7	cpos	330212	Massa corrida a óleo em madeira, 02 demãos	m <sup>2</sup>	52,92
01.8	sinapi	6081	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, 03 demãos	m <sup>2</sup>	52,92
01.9	sinapi	73446	Pintura de superfície grafite, 02 demãos	m <sup>2</sup>	350,00
01.10	sinapi	6067	Pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 02 demãos	m <sup>2</sup>	14,56

Regente Feijó, 09 de maio de 2.016

FERNANDO C. GOMES LOPES  
CREA 5069368523

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## ORÇAMENTO PLANILHA

**OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA CÂMARA MUNICIPAL**

**LOCAL - RUA ALCIDES SILVEIRA Nº 1.000**

**MUNICÍPIO - REGENTE FEIJÓ S.P.**

**ÁREA A CONSTRUIR - 481,48 M<sup>2</sup>**

Item	Ref. Custos	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Unit.	Vlr Total (R\$)
	Unit.	Referência				sem BDI	com BDI	
<b>01</b>			<b>Serviços Preliminares</b>					
01.1	sinapi	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em tetos, 02 demãos	m <sup>2</sup>	209,00	18,74		R\$ 3.916,66
01.2	sinapi	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, 02 demãos	m <sup>2</sup>	1074,00	10,51		R\$ 11.287,74
01.3	cpos	330374	Aplicação de resina acrílica plastificante-02 demãos	m <sup>2</sup>	526,00	7,27		R\$ 3.824,02
01.4	sinapi	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em tetos, 02 demãos	m <sup>2</sup>	209,00	10,89		R\$ 2.276,01
01.5	sinapi	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, 02 demãos	m <sup>2</sup>	1600,00	9,60		R\$ 15.360,00
01.6	sinapi	84657	Fundo sintético nivelador branco, 02 demãos	m <sup>2</sup>	52,92	8,39		R\$ 444,00
01.7	cpos	330212	Massa corrida a óleo em madeira, 02 demãos	m <sup>2</sup>	52,92	9,55		R\$ 505,39
01.8	sinapi	6081	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, 03 demãos	m <sup>2</sup>	52,92	17,64		R\$ 933,51
01.9	sinapi	73446	Pintura de superfície grafite, 02 demãos	m <sup>2</sup>	350,00	16,30		R\$ 5.705,00
01.10	sinapi	6067	Pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão, 02 demãos	m <sup>2</sup>	14,56	31,73		R\$ 461,99
<b>subtotal item 01</b>								<b>R\$ 44.714,31</b>
			BDI adotado					
			Leis Sociais Inclusas					
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 44.714,31</b>

Obs. Os valores unitarios para elaboração do orçamento foram retirados da Tabela SINAPI data referencia técnica de março de 2016.

Regente Feijó, 09 de fevereiro de 2.016

FERNANDO C. GOMES LOPES  
CREA 5069368523

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com)

[www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## Memorial Descritivo

**OBRA** - CONSTRUÇÃO DE UMA CÂMARA MUNICIPAL

**LOCAL** - RUA ALCIDES SILVEIRA Nº 1.000

**MUNICÍPIO** - REGENTE FEIJÓ S.P.

**ÁREA A CONSTRUIR** - 481,48 M<sup>2</sup>

### 1- Generalidades

As superfícies rebocadas a receber pintura deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimento, antes de iniciados os serviços de pintura. Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, gorduras e outras impurezas. As superfícies poderão receber pintura somente quando estiverem completamente secas. A primeira demão e as subsequentes só poderão ser aplicadas quando a anterior estiver completamente seca, sendo observado um intervalo mínimo de 06 horas.

Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos já colocados precisam ser removidos antes da pintura e recolocados no final, ou então, adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta. Deverão ser evitados respingos ou escorrimentos nas superfícies não destinadas a pintura. Os respingos que não puderem ser evitados devem ser removidos com emprego de solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

### 2- Pintura em Látex Acrílico em Paredes e Tetos

As superfícies que irão receber tinta acrílica deverão estar secas e limpas, sem nenhum tipo de imperfeição, deverá ser aplicado primeiramente duas demãos de impermeabilizante nas paredes externas e nas paredes internas uma demão de selador, em seguida duas demãos de massa PVA sendo lixadas posteriormente.

Em seguida deve ser aplicada tinta látex acrílico com rolo, pincel ou trincha diluída em água. A primeira demão servirá de seladora em superfícies pouco porosas. A segunda demão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão respeitar o intervalo de 06 horas.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

### 3- Pintura esmalte em esquadrias de madeira

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco, posteriormente deverão ser limpas de todo pó. Em seguida uma demão de acabamento fosco deverá ser aplicada. Após isso uma demão de massa corrida deverá ser aplicada em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos e parafusos, afim de eliminar as imperfeições. Em seguida deverá ser feito o lixamento a seco e a limpeza com pano seco. Feito isso, uma segunda demão de massa corrida deve ser refeita afim de regularizar a superfície por completo. Finalmente deverão ser aplicadas com compressor, pincel ou rolo, três demãos de acabamento com esmalte sintético nas esquadrias de madeira. Em seguida efetuar a limpeza do ambiente para finalização do serviço.



# CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Av. Clemente Pereira, 71, Cx. Postal nº 139, fone/fax (18) 3279-1702

CEP nº 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

[cmregente@hotmail.com](mailto:cmregente@hotmail.com) [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)

“A Cidade do Poeta”

## 4- Pintura em Portas de Ferro

As superfícies que irão receber tinta deverão estar secas e limpas, sem nenhum tipo de imperfeição, deverá ser aplicado primeiramente uma demão de selador, em seguida uma demão de zarcão, após isso, aplicar duas demãos de tinta esmalte sobre superfície metálica.

## 5- Pintura de Calçadas e Pisos Cimentados

Após a limpeza de todo chão e calçadas, deve ser aplicada três demãos de tinta cor grafite para pintura das calçadas, afim de regularizar as superfícies de concreto e dar acabamento final a obra.

Regente Feijó, 09 de maio de 2.016

FERNANDO C. GOMES LOPES  
CREA 5069368523

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL